LEI Nº 1.233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder gratificação natalina aos seus servidores públicos.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede aos servidores efetivos e comissionados abono extraordinário de Natal no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), que deverá ser pago até o dia 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 33190.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 21 de dezembro de 2022.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2022.12.21 08:53:47 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

IGOR DE AGUILAR MENEZES:08120357981

Assinado de forma digital por IGOR DE AGUILAR MENEZES:08120357981
Dados: 2022.12.21 08:45:05 -03'00'

IGOR DE AGUILAR MENEZES
Chefe de Gabinete Interino
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820